



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de  
Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do  
contrato firmado entre o Município de  
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial  
DOM e PNCP em 22.01.2026  
V88-13116  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Serviço - Matrícula)

CONTRATO N.º 020/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE  
UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS  
E, DO OUTRO, INSTITUTO PROATIVA DE  
GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.\*\*\*-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE, inscrita no CNPJ sob n.º 43.874.919/0001-17, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 35, Centro, Capim Grosso/BA, CEP 44.823-020, sendo representada pela Sra. Fernanda Gonçalves Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 036.148.655-33, portador do RG sob o n.º 1151562750 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, tendo por objeto a organização, planejamento, execução e processamento do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Exercício 2026, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 002/2026, decorrente do processo administrativo n.º 869/2026, com base no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 302 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, abrangendo, no mínimo:

- I – elaboração do edital e comunicados oficiais;
- II – gerenciamento das inscrições;
- III – análise curricular (prova de títulos);
- IV – julgamento de recursos administrativos;
- V – divulgação de resultados preliminares e finais;
- VI – apoio à homologação do certame;
- VII – suporte técnico e operacional integral.

O processo seletivo destina-se ao provimento de 302 (trezentas e duas) vagas, conforme quadro de cargos e quantitativos definido no Termo de Referência, que integra o presente contrato.

1.2 Da discriminação do objeto:

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ DESCRIÇÃO DOS CARGOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NÍVEL MÉDIO	UNID	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
2	NÍVEL SUPERIOR	UNID	4.000	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 440.000,00



*Carvalho*

*al*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.2 O presente contrato fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais dos candidatos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado no prazo total estimado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 22/01/2026, com previsão de conclusão até 20/02/2026, observando-se o seguinte cronograma:

- a) Publicação do edital e abertura das inscrições – 5 dias;
- b) Período de inscrições – 6 dias;
- c) Análise curricular (prova de títulos) – 10 dias;
- d) Divulgação do resultado preliminar – 2 dias;
- e) Interposição e julgamento de recursos – 5 dias;
- f) Divulgação do resultado final e homologação – 2 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO**

4.1 A remuneração da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente por meio das taxas de inscrição pagas pelos candidatos. Considerando a estimativa de aproximadamente, 4.000 candidatos para cargos de nível superior e 2.000 candidatos para cargos de nível médio, totalizando 6.000 candidatos inscritos e o valor unitário da taxa de inscrição fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) para concorrer a cargo de nível superior e R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível médio, **o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, exclusivamente para fins de planejamento e controle administrativo.

**Parágrafo único.** O valor acima é o valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas correrão pela dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2011	3.3.90.39	500

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência:

- I – planejar, organizar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II – elaborar, diagramar e operacionalizar o edital e seus comunicados;
- III – receber, processar e analisar inscrições e documentos;
- IV – realizar a avaliação curricular (prova de títulos);
- V – julgar e responder recursos administrativos;
- VI – divulgar resultados preliminares e finais;
- VII – garantir a lisura, a impessoalidade, a publicidade e a transparência do certame;
- VIII – assegurar a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais, nos termos da LGPD;
- IX – manter sigilo das informações sensíveis;
- X – responder por danos causados à Administração ou a terceiros.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – designar fiscal e gestor do contrato;
- III – fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- IV – promover a publicação dos atos oficiais do certame;
- V – apoiar institucionalmente a execução do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, observada a dosimetria prevista no Termo de Referência e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência, para infrações de menor gravidade;
- II – multa administrativa, proporcional à gravidade da infração;
- III – suspensão temporária de participação em contratações públicas;
- IV – declaração de inidoneidade, nos casos de infração grave;

**Parágrafo único.** A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**


9.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

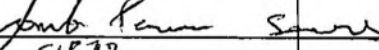
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato

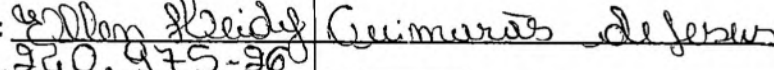
10.2 E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Alagoinhas, 22 de janeiro de 2026

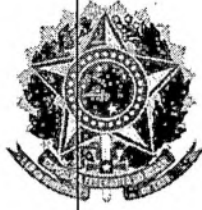
  
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL -  
IPGE  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:   
CPF/MF: 761.674.515-72

TESTEMUNHA 02:   
CPF/MF: 081.240.975-20





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO PROATIVA DE GESTAO EDUCACIONAL - IPGE**

CPF/CNPJ: **43.874.919/0001-17**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:51 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FJSS220126145451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO PROATIVA DE GESTAO EDUCACIONAL - IPGE

CPF/CNPJ: 43.874.919/0001-17

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:54:35 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IpZQFKu7pafnOIWAeUe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/01/2026 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.874.919/0001-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.644C.448C.F460 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 020/2026 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 –  
Contratada: **INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE.** – CNPJ/MF n.º  
43.874.919/0001-17. – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2026. – Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM COMPROVADA CAPACIDADE  
TÉCNICA E OPERACIONAL, PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DESTINADO A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 302 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2026,  
NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** - Valor estimado: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e  
quarenta mil reais). - Data de Assinatura: 22/01/2026.